

<p><b>2º</b></p> <p><b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> DO DISTRITO FEDERAL</p>	<p>LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708</p> <p>SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C - Venâncio 2000 - Brasília - DF CEP: 70.333-900</p>
--	---

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis **LIVRO 2 — REGISTRO GERAL**

Brasília — Distrito Federal

matrícula	ficha
-6110-	-1-

ficha	-1-
matrícula	-6110-

MATRÍCULA DO IMÓVEL: - Lote de terreno designado pela letra "B", da Quadra CN-2(CN-dois), do Setor Comercial Norte(SC/NORTE) medindo: 30,00m pelos lados Norte e Sul e 30,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 900,00m2., limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.-----

PROPRIETÁRIOS: - SALIM IBRAHIM BITTAR, do comércio e sua mulher, ALICE PORTO BITTAR, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC-nº 002.963.761-91.-----

REGISTRO ANTERIOR: - nº 9006, às fls.045, do Livro nº 3-L(antigo), deste Cartório.-----

DOU FÉ. - Em 08 de julho de 1977. - OFICIAL, *Quereá*

---

R.1/6110. - TRANSMITENTES: - SALIM IBRAHIM BITTAR, do comércio e sua mulher, ALICE PORTO BITTAR, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC-nº 002.963.761-91. - ADQUIRENTE: - DECIO PORTO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Anápolis-GO, CIC-nº 003.082.181-91. - TÍTULO: - Escritura de Compra e Venda de 30/06/1977, lavrada às fls.101, do Livro nº 323, do 2º Ofício de Notas Local. - VALOR: - CR\$1.600.000,00. - Obs. - O adquirente declarou conhecer o Pacto de Retrovenda que recai sobre o imóvel objeto desta Matrícula, a favor da TERRACAP, instituído nos termos dos artigos 1.140 a 1.142, do Código Civil Brasileiro, constante da escritura de 10/10/1975, lavrada às fls.49/50, do Livro nº 209, do 2º Ofício de Notas Local, registrada neste Cartório sob o nº 9006, às fls.045, do Livro nº 3-L(antigo). - O adquirente se comprometeu a pagar à TERRACAP, o saldo devedor que pesa sobre o imóvel no montante de CR\$900.000,00, pagável em prestações mensais nos termos da cláusula terceira da mencionada escritura, prometendo mais a cumprir e respeitar todas as suas cláusulas e condições

DOU FÉ. - Em 08/07/1977. - O Escrevente, *Decio Porto Quereá*

---

Av.2/6110 - Certifico que, de acordo com escritura de 18/09/1978, lavrada às fls. 52v, do Livro 367, do 2º Ofício de Notas local, firmada entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com sede nesta Capital, CGC 00.037.457/0001-70 e Decio Porto, proprietário e sua mulher, Terezinha Duarte Porto, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Anápolis, GO, CIC 003.082.181-91 e Salim Ibrahim Bittar, do comércio e sua mulher, Alice Porto Bittar, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC 002.963.761-91, os mesmos de comum, mútuo e expresse acordo, resolveram rescindir a escritura de compra e venda com pacto de retrovenda de 30/06/1977 e objeto do R.1/6110 supra, para efeito de ficar aquela escritura como inexistente e sem qualquer eficácia jurídica, sendo devolvida a importância de CR\$3.139.810,85 ao Sr. Decio Porto e sua mulher, de que deram plena, geral e irrevogável quitação e consequentemente os mesmos devolveram à COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, supra qualificada, o terreno objeto desta Matrícula, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos, responsabilidades ou benfeitorias, porventura nele existentes.

DOU FÉ. - Em, 19/10/1978. - O Escrevente, *Decio Porto Quereá*

---

Av.3/6110 - PROMITENTE VENDEDORA: - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, com sede nesta Capital, CGC 00.037.457/0001-70. - PROMITENTES COMPRADORES: - DECIO PORTO, proprietário e sua mulher, TEREZINHA DUARTE PORTO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Anápolis,GO, CIC 003.082.181/91. - TÍTULO: - escritura pública de compromisso de compra e venda de 18/09/1978, lavrada às fls. 054, do Livro 367, do Cartório do 2º Ofício de Notas local

(CONTINUA NO VERSO)

2º  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA  
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br  
TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -  
Venâncio 2000 - Brasília - DF  
CEP: 70.333-900

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

matrícula  
- 6110 -

ficha  
- 1 -  
verso

(CONTINUAÇÃO DA AV.3/6110)... local.- VALOR:- CR\$3.139.810,85, já totalmente pagos e devidamente recebidos pela promitente vendedora.- CONDIÇÕES:- os Promitentes Compradores se obrigaram a concluir a obra a ser erigida no lote de terreno objeto desta Matrícula, no prazo de 30 (trinta) meses comprovado mediante a apresentação da Carta de Habite-se à Promitente Vendedora, contados da data da escritura ora averbada. Os Promitentes Compradores, ficaram proibidos de ceder os direitos e obrigações do contrato ora averbado, enquanto não forem cumpridas as condições acima estipuladas. A escritura definitiva de compra e venda, somente será outorgada após cumpridas, pelos Promitentes Compradores, todas as obrigações por eles assumidas e constantes da escritura ora averbada.....

DOU FE.- Em, 19/10/1978.- O Escrevente, *Choro Pinto*  
Av.4/6110.- Certifico que, de acordo com Petição de 04.09.1981, acompanhada de Carta de Habite-se nº 470/80, expedida pelo GDF em 11.07.1980, DÉCIO PORTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Anápolis-GO, na Rua 14 de julho 409, portador da C.I. nº 633.135-SSP/GO e do CIC. 003.082.181-91, com 50 anos de idade, nascido em 21.03.1931, filho de Emílio Jose Porto e de Helena Zacarias Porto, promitente comprador do imóvel objeto desta matrícula, edificou sobre o mesmo um prédio comercial com a área total construída de 3.082,06m2, tendo o custo da obra importado em Cr\$45.000.000,00.....

DOU FE.- Em, 05.10.1981.- Técnico Judiciário, *Choro Pinto*  
R.5/6110 - TRANSMITENTE: - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, com sede nesta Capital, portadora do CGC/MF sob o nº 00.037.457/0001-70.-ADQUIRENTES: - DÉCIO PORTO, proprietário, e sua mulher TEREZINHA DUARTE PORTO, do lar, brasileiros, casados, portadores do CIC em comum sob o nº 003.082.181-91, residentes e domiciliados em Anápolis, Goiás.-TÍTULO: - Escritura de compra e venda de 08 de abril de 1986, lavrada às fls. 109, do Livro 1020 do Cartório do 2º Ofício de Notas Local.-VALOR: - Cz\$3.139.810,85.....

DOU FE.-Em, 29.04.1986.-Técnico Judiciário, *Choro Pinto*  
R.6/6110 - TÍTULO:- cédula de crédito industrial nº CCI-PRONAGRI-BACEN/BIRD-86/003, emitida em Goiânia, GO, em 04/06/1986 e pagável nesta Capital em 04/06/1996.-ÔNUS:- hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros.- VALOR:- Cz\$142.912.958,03.- EMITENTE:- PORTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA, com sede em Luziânia,GO,CGC 01018522/0001-83.- CREDOR:- BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A, com sede em Goiânia, GO, CGC 01.540.541/0001-75.-AVÁLISTAS:- DÉCIO PORTO, empresário e sua mulher, TEREZINHA DUARTE PORTO, do lar, C.I.C. número 003.082.181-91; PEDRO EMÍLIO DUARTE PORTO, empresário e sua mulher, MARILIA CRISTIANE RABELO PORTO, do lar, CIC 274.059.071-72; MAURICIO ANTÔNIO DUARTE PORTO, CIC 274.058.931-04, solteiro, empresário e ANA DANIELA DUARTE PORTO, CIC 392.081.331-86, solteira, comerciante, todos brasileiros, residentes em Anápolis,GO.- INTERVENIENTES GARANTE:- DÉCIO PORTO e sua mulher, TEREZINHA DUARTE PORTO, supra qualificados.- ENCARGOS FINANCEIROS:- os juros são devidos à taxa de 12% ao ano, incidentes sobre os saldos devedores diários e são calculados, debitados e exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula. As taxas de juros serão reajustáveis semestralmente em 1º de janeiro e 1º de julho, de conformidade com as taxas divulgadas pelo Banco Central do Brasil. FORMA DE PAGAMENTO:- o principal da dívida acrescido dos encargos devidos, será pago em 14 prestações semestrais e sucessivas, sendo o valor de cada prestação determinado pelo resultado obtido com a divisão do saldo de

(CONTINUA NA FICHA Nº 2)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis LIVRO 2 -- REGISTRO GERAL

Brasília -- Distrito Federal matrícula - 6110 -      ficha - 2 -

matrícula - 6110 -      ficha - 2 -

(continuação do R.6/6110).....

devedor, às datas dos vencimentos parciais, pelo número de prestações a pagar, vencendo-se a primeira em 04 de dezembro de 1989 e a última em 04 de junho de 1996.-CONDIÇÕES:- a dívida será corrigida de acordo com a cláusula V do instrumento ora registrado, obrigando-se as partes pelas suas demais condições.-.....

DOU FÉ.- Em 11/06/1986.- Técnico Judiciário, *[Assinatura]*

---

Av.7/6110 - Certifico que, de acordo com Autorização de baixa de 25.07.1989, expedida pelo Credor, BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A., fica cancelada a Hipoteca Censual em 1º grau e sem concorrência, objeto do R.6/6110, para que a mesma não produza mais nenhum efeito de direito.....

DOU FÉ.-Em, 14.08.1989.-Técnico Judiciário, *[Assinatura]*

---

Av.8/6110 - Certifico que, de acordo com Petição de 17.05.91, da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, acompanhada de novo Quadro Demonstrativo constando as dimensões, área e limite do imóvel objeto desta Matrícula, em substituição ao Quadro já registrado neste Cartório, o Lote de terreno de que trata esta Matrícula, foi DESLOCADO, sem contudo haver a crêscimo ou decrêscimo de área, ficando ratificados os demais termos da referida Matrícula. Certifico, mais, que o Memorial de alteração apresentado juntamente com o Quadro Demonstrativo, é composto da seguinte documentação: a) - Planta SCN-PR-13/1, datada de 01.03.78, elaborada pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, atual Departamento de Urbanismo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal; b) - Fotocópias autenticadas das paginas do jornal "Diário Oficial do Distrito Federal, nºs 68 e 84, da 11.04.78 e 06.05.91, que publicaram os Decretos Governamentais nºs 4.136 e 13.171, de 04.04.78 e de 03.05.91, respectivamente, relativos à aprovação da mencionada planta, e c) - o já referido Quadro Demonstrativo, constando a nomenclatura, destinação, orientação, dimensões, limites e áreas da unidade deslocada.- A alteração não prejudica direitos adquiridos por terceiros.....

DOU FÉ.-Em, 07.08.91.-Técnico Judiciário, *[Assinatura]*

---

R.9/6110 - HIPOTECA - CREDOR:--THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, com sede em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da América do Norte, e sucursal nesta Capital,CGC/MF sob o número 33.140.666/0001-02.-DEVEDORA:-ANAPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS DE ANÁPOLIS LTDA. , com sede em Anápolis,GO, CGC/MF nº 00.968.180/0001-08.-ONUS:- Hipoteca em 1º grau e sem concorrência.-TÍTULO:- Escritura de 29.04.1993, lavrada às fls. 118, do Livro D-246, do Cartório do 3º Ofício de Notas Local.-VALOR:-Cr\$20.607.160.000,00, corrigido de acordo com a variação da Taxa Referencial Diária(TRD), em razão do contrato de empréstimo nº 31671-7, datado de 20.04.1993, vencendo-se o principal em 15.05.1994.-A devedora pagará juros à taxa de 25% ao ano sobre o principal da dívida devidamente corrigido, em 15.04.1994.-O principal do crédito já mencionado está representado por uma nota promissória no valor de..... Cr\$20.607.160.000,00, avalizada pelas seguintes pessoas: DÉCIO PORTO, industrial, e sua mulher, TEREZINHA DUARTE PORTO, do lar, brasileiros, portadores do CIC 003.082.181-91,residentes e domiciliados em Anápolis,GO, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77; PORTO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede nesta Capital,CGC/MF número

(continua no verso)

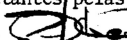
### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

matrícula

-6110-

ficha

-2-  
verso

(CONTINUAÇÃO DO R.9/6110)....01.018.522/0001-83; P.PORTO PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede nesta Capital,CGC/MF nº 36.986.115/0001-44, e PEDRO EMÍLIO DUARTE PORTO, portador do CIC nº 274.059.071-72, residente e domiciliado nesta Capital,brasileiro, casado, economista. -  
DADORES DA GARANTIA:- DÉCIO PORTO, e sua mulher TEREZINHA DUARTE PORTO, já qualificados.--  
CONDIÇÕES:- Obrigaram-se as partes contratantes,pelas demais condições do título.-----  
DOU FÉ.- Em, 15.06.93.-Técnico Judiciário, 

Av.10/6110 - Fica cancelada a Hipoteca objeto do R.9/6110, de acordo com autorização do Cre-  
dor expressa na Escritura de 04/08/94, lavrada às fls.190, do Livro D-275, do Cartório do  
3º Ofício de Notas local.-----

DOU FÉ. Em, 09/08/1994. Técnico Judiciário, 

R.11/6110 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - TRANSMITENTES: TEREZINHA DUARTE PORTO, do lar, e seu mari-  
do DÉCIO PORTO, industrial, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior  
à vigência da Lei 6.515/77, portadores do CPF nº 003.082.181-91, residentes e domiciliados  
em Anápolis-GO. ADQUIRENTES: BANCO DE BOSTON S/A, com sede em São Paulo-SP, CGC/MF número  
60.394.079/0001-04 e, THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, com sede em Boston, Massachusetts,  
Estados Unidos da América do Norte, e sucursal em Campinas-SP, CGC/MF 33.140.666/0004-47.  
TÍTULO: Escritura de dação em pagamento de 04/08/1994, lavrada às fls.190, do Livro D-275,  
do Cartório do 3º Ofício de Notas local. VALOR: R\$1.850.000,00.-----

DOU FÉ. Em, 09/08/1994. Técnico Judiciário, 

R.12/6110 - TRANSMITENTES:- BANCO DE BOSTON S/A., com sede em São Paulo,SP,CGC/MF número  
60.394.079/0001-04, e THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, com sede em Boston, Estados Uni-  
dos da América do Norte, e com sucursal na cidade de São Paulo,SP,e filial nesta Capital,-  
CGC/MF nº 33.140.666/0004-77.-ADQUIRENTE:- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com  
sede em São Paulo,SP,CGC/MF nº 61.198.164/0001-60.-TÍTULO:- Escritura de compra e venda da  
tada de 19.09.1995, lavrada às fls. 186, do Livro D-330, do Cartório do 3º Ofício de Notas  
Local.-VALOR:-R\$1.500.000,00.-----

DOU FÉ.-Em, 25.09.95.-Escrevente,  

R.13/6110 - De acordo com requerimento de 06 de maio de 1996, a proprietária do imóvel des-  
ta Matrícula, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, já qualificada, deu o referido imó-  
vel em garantia, como RESERVA TÉCNICA, à SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS-SUSEP, fican-  
do convencionado que o imóvel não poderá ser alienado, prometido alienar, ou de qualquer for-  
ma gravado sem prévia e expressa autorização da SUSEP.-----

DOU FÉ.-Em, 19.06.96.-Escrevente,  

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema  
de computação necessário à organização e execução dos serviços,  
fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da  
Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha  
nº3.-----

DOU FÉ. Em, 02/10/2018. O F I C I A L, 

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**2.º Ofício do Registro de Imóveis** **LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**Brasília - Distrito Federal**

matrícula	ficha
6.110	03

matrícula **6.110** / ficha **03**

Av.14/6110 - CANCELAMENTO DE RESERVA TÉCNICA - De acordo com Petição de 19/06/2018, acompanhada de Ofício Eletrônico n.º 47/2018/SUSEP/DISOL/CGMOP, de 31/08/2018, expedido pelo Coordenador-Geral da CGMOP, Sr. Geraldo de Carvalho Baeta Neves, Matrícula n.º 1349953, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, fica CANCELADA a Reserva Técnica, objeto do registro R.13/6110.-----  
DOU FÉ. Em, 02/10/2018. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.15/6110 - INSERÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (IPTU) - De acordo com Petição de 05/08/2020, acompanhada da Ficha de Cadastro Imobiliário, emitida em 29/06/2020, pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, fica consignada a inscrição do imóvel desta Matrícula, na referida Secretaria através do n.º 30097916.-----  
DOU FÉ. Em, 25/08/2020. Escrevente, *[Assinatura]*

R.16/6110 - INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - TRANSMITENTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF n.º 61.198.164/0001-60, com sede em São Paulo, SP. ADQUIRENTE: PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A, CNPJ/MF n.º 04.540.010/0001-70, com sede em São Paulo, SP. TÍTULO: Petição de 05/08/2020, acompanhada da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27/07/2018, registrada sob o n.º 379.370/18-9, em 08/08/2018, na Junta Comercial do Estado de São Paulo; do Protocolo n.º 0.735.486/18-9 - Relatório da Análise Prévia; do Laudo de Avaliação de 30/06/2018; da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01/07/2019, Rerratificadora da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27/07/2018, registrada sob o n.º 498.822/19-9, em 16/09/2019, na JCESP; do Protocolo n.º 0.951.422/19-4 - Relatório de Análise Prévia, e da Certidão Simplificada expedida pela referida Junta, em 04/08/2020. VALOR: R\$10.368.773,98.-----  
DOU FÉ. Em, 25/08/2020. Escrevente, *[Assinatura]*

R.17/6110 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF n.º 04.540.010/0001-70. ADQUIRENTE: MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF n.º 36.864.992/0001-42. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 361, do Livro 6300, em 25/07/2022, no Cartório do 14º Tabelião de Notas de São Paulo, SP. VALOR: R\$12.164.350,-----  
DOU FÉ. Em, 19/08/2022. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.18/6110 - DESTAQUE - Fica destacado que o imóvel desta Matrícula, integra o patrimônio da JIVE PROPERTIES MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF n.º 44.428.541/0001-90, mantido sob a propriedade fiduciária da instituição administradora, e seus frutos e rendimentos não se comunicam com o patrimônio desta, nos termos da Lei n.º 8.668/1993.-----  
DOU FÉ. Em, 19/08/2022. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.19/6110 - RESTRICÇÕES - Fica observado quanto a propriedade do imóvel desta Matrícula, as seguintes restrições: I) não integra o ativo da administradora; II) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III) não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não pode ser dada em garantia de débito de operação da instituição administradora; V) não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser, e VI) não pode ser constituído quaisquer ônus reais sobre a mesma.-----  
DOU FÉ. Em, 19/08/2022. Escrevente, *[Assinatura]*

**2.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula **6110**, acima indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei n.º 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

**CERTIFICO por fim**, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT nº 12/2016, art. 16, item I).  
O referido é verdade e porto por fé.  
**Brasília, DF, 21 de setembro de 2022**



Assinado digitalmente:  
OSMAR MENDES  
SOARES(39867420187)  
[www.registrodeimoveisdf.com.br](http://www.registrodeimoveisdf.com.br)  
Data: 22/09/2022 09:46:28 -S/DF  
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS  
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS  
DA ANDREG BRASIL



**RIDFT**  
Sistema de Registro  
de Imóveis Eletrônico